

## A QUEM INTERESSA, AFINAL, DESMORALIZAR O NOSSO PODER JUDICIÁRIO?...

*Newton De Lucca*<sup>1</sup>

Em recente livro, intitulado “Rumo à Justiça”, após explicar que a questão fundamental de uma educação para a Justiça acha-se indissoluvelmente ligada às mentalidades sociais, escreveu o E. Prof. Fábio Konder Comparato:

*“Acontece que, nas sociedades de massas do mundo contemporâneo, a educação para a cidadania faz-se não mais na família, na escola ou nas assembleias religiosas, e sim através dos meios de comunicação de massa, em especial a imprensa, o rádio e a televisão. Ora, em nosso país essa via educacional encontra-se bloqueada. A quase totalidade dos veículos de comunicação – vale dizer, da comunicação do povo consigo mesmo e do povo com os governantes – foi apropriada por particulares, que os exploram sob a forma empresarial, em benefício de sua classe e dos seus interesses capitalistas.”* E concluiu, de forma absolutamente peremptória: *“É este, sem exagero, o mais grave problema político da atualidade”*.

Tal afirmação não poderia ser mais verdadeira, como se pode notar com facilidade, quando se verifica a “superinformação desinformante” que grassa na mídia brasileira em relação ao que se passa no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. Todas as coisas boas que nele são realizadas — como, por exemplo, o nº quase inacreditável dos feitos julgados nos anos de 2009 e 2010 —, passam inteiramente *a latere* das informações divulgadas. Constitui um autêntico desserviço à sociedade civil informar apenas os milhões de processos que não puderam ser julgados, por absoluta falta de condições para fazê-lo, ao mesmo tempo em que se deixa de divulgar o hercúleo esforço que se logrou realizar... Terá sido devidamente esclarecido que existem cerca de noventa milhões de processos tramitando na Justiça, vale dizer, que metade da população brasileira acha-se presente em juízo, litigando entre si ou contra o Estado?...

Conviria, antes de divulgar precipitados juízos axiológicos, repensar-se um pouco — ainda que a palavra de ordem, no momento, seja repelir qualquer tipo de reflexão que possa prejudicar a produção numerológica — sobre um ensinamento de Hegel, em sua Ciência da Lógica, segundo o qual os aumentos quantitativos acabam redundando em modificações qualitativas dos seres.

---

<sup>1</sup> Desembargador Federal do TRF da 3ª Região. Professor Titular da Faculdade de Direito da USP.

O referido filósofo invocava o exemplo das combinações químicas, demonstrando como a mudança na quantidade provoca «**nós**» ou «**saltos**» específicos na natureza, concluindo que o mesmo fenômeno pode ser observado na vida moral na qual nos encontramos em presença da mesma transformação do qualitativo em quantitativo, e de diferenças de qualidade que parecem corresponder a diferenças de grandeza...

Não quero absolutamente parecer didático, mas há uma elementar distinção entre o que seja *dado* e *informação*. Dados, isoladamente considerados, não constituem, na verdade, uma informação. Perdoe-me o leitor por este esclarecimento tão primário. Mas, infelizmente, a mídia de um lado, e apedeutas, de outro, apresentam dados e mais dados sobre a Justiça no Brasil, ignorando de que não apenas tais dados precisariam ser cuidadosamente analisados por quem conheça minimamente os problemas da Justiça, como, também, há que se cotejar, com profundo senso crítico e absoluta isenção de ânimo, as informações decorrentes da anterior análise. Proceder de forma diversa é, com o perdão da expressão, cometer um equívoco mirabolante ou, pior ainda, em linguagem rastaquera, "jogar para a plateia"...

Em relação ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por exemplo, parece haver uma crassa ignorância ou provável má-fé, quando só se propala o percentual de feitos pendentes, em torno dos 70%. Ora, basta ler com isenção o recente Relatório do Conselho Nacional de Justiça, recentemente divulgado, para que se perceba que são quarenta desembargadores para julgar um estoque de quase quinhentos mil processos, com uma distribuição mensal de mais de dezoito mil (foram 18.067 em agosto e 18.240 em setembro...) Veja-se o seguinte trecho do referido relatório: “No ano de 2009, foram proferidos 2,7 milhões de sentenças e baixados 3,4 milhões de processos. Comparativamente à série histórica, o número de sentenças, que em 2008 era de 2,7 milhões, cresceu em 3,4%, após uma queda de 4% de 2007 para 2008. Analisando o fluxo de entrada e saída de processos, observa-se que, de maneira geral, a Justiça Federal não consegue finalizar o quantitativo de processos demandado pela população. **Os únicos tribunais que demonstraram baixar mais processos que o total de casos novos são os TRFs da 3ª Região (SP) e da 5ª Região (PE) com um saldo positivo de processos baixados de 15,7% e 5,3%, respectivamente** (grifos meus).” Assim, quem acusa o TRF da 3ª Região como exemplo de congestionamento ou ineficiência desconhece lamentavelmente a realidade desse Tribunal.

Como se sabe, o grande responsável por essa imensa mole de processos é o próprio Poder Público. O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS figura, altaneiro, entre os grandes responsáveis por essa insolúvel tragédia. Se essa autarquia pudesse fornecer atendimento ligeiramente melhor aos segurados da Previdência Social e aos miseráveis que

são deficientes físicos ou idosos, fazendo com que nossa Assistência Social cumprisse minimamente o princípio da dignidade da pessoa humana, com certeza não estaríamos soterrados pela imensa pleora de feitos na Justiça Federal, e soluções emergenciais, de duvidosa eficácia, não precisariam ser postas em prática...

Seria de todo preferível, aliás, em vez de ações conjuntas bem intencionadas, mas de efeitos meramente transitórios, que fosse empreendido um sereno e equilibrado esforço para pôr a casa, efetivamente, em ordem... E tal esforço não depende — é preciso que se repita essa verdade elementar à exaustão — dos desembargadores, juízes e serventuários da Justiça Federal, mas também de o Poder Executivo cumprir o mandamento constitucional constante do *caput* do art. 37 da Constituição da República: “*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...*”

Num artigo que escrevi, há muitos anos, quando ainda se discutia a questão do controle externo do nosso Poder Judiciário — evidentemente não publicado pelo jornal ao qual tive a ingenuidade de enviá-lo, na esperança de que, talvez, pudesse ser dado à estampa —, tratei da questão do *visível* e do *invisível* nas grandes questões nacionais, principalmente quando discutidas no âmbito de nossa mídia, em sua desconcertante superficialidade cosmética...

No Brasil, infelizmente, em nome de certos valores inquestionáveis, tais como *liberdade de empresa, controle social* e quejandos, algumas barbaridades vêm sendo sistematicamente cometidas. A “bola da vez”, como se sabe, é o Poder Judiciário, contra quem ficou fácil jogar pedras e colher dividendos políticos, pois é evidente que esse Poder não se acha em condições de atender às necessidades da população brasileira...

Torna-se ainda mais chocante, no entanto, que muitas dessas pedras sejam arremessadas por quem teria o dever, antes de tudo, de socorrer o “doente”... Espremar ainda mais o pobre “crânio” da vítima para dele fazer uma espécie de sarapatel de números oferecidos ao banquete espondongado da mídia é algo confrangedor, caricato e burlesco, como já se disse algures...

Está mais do que na hora do despertar da nação brasileira: à grande farsa do amplo acesso ao Poder Judiciário é preciso contrapor o verdadeiro acesso à justiça. E esta não se faz com números e pirotecnia, mas com bom senso e discricção, virtudes que se acham muito distintas do embuste sistematicamente praticado pelos detentores dos poderes midiáticos no Brasil...